



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202208000351508
Nome DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital de Licitação nº 49/2022 e anexos (eventos 69/72), na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de videoconferência, visando auxiliar a realização remota de procedimentos processuais e administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no valor total estimado de R\$ 5.007.825,40 (cinco milhões, sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Após os devidos trâmites, realizado o prélio licitatório (evento 195), de acordo com o extrato de Ata de Julgamento (evento 197), foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

- 1) *Agem Tecnologia e Comércio Ltda.*, para os itens 1 e 3, no valor total de R\$ 1.663.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais);
- 2) *Kanels Varejo Especializado em Equipamentos de Áudio e Vídeo Ltda.*, para os itens 2, 10, 13 e 16, no valor total de R\$ 308.418,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e dezoito reais);
- 3) *Licitec Tecnologia Ltda.*, para os itens 4 e 12, no valor total de R\$ 143.985,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais);

4) *Interbrasil Comercial Ltda.*, para o item 5, no valor total de R\$ 303.480,00 (trezentos e três mil e quatrocentos e oitenta reais);

5) *Globali Distribuição e Comércio Ltda.*, para os itens 6 e 14, no valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais);

6) *Microtecnica Informática Ltda.*, para os itens 7 e 15, no valor total de R\$ 606.484,80 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

7) *Suporte Comercial Atacadista Eireli*, para o item 8, no valor total de R\$ 149.346,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais);

8) RF Produções Artísticas Ltda., para o item 9, no valor total de R\$ 141.997,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

9) Braslync Comércio Eletrônico Ltda., para o item 11, no valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Instada, a Diretoria Financeira procedeu à verificação das condições previstas no item 12.1.2 do Edital (eventos 92 e 139).

Outrossim, a Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio de sua unidade técnica competente, manifestou-se pela confirmidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital (eventos 97/101, 113/114, 128, 138, 142, 145, 146, 147 e 149).

Verifica-se que após a declaração dos vencedores, foi apresentado recurso apenas em relação ao item 5, o qual, após as análises devidas, foi conhecido e desprovido. De consequência, adjudicado e homologado à empresa *Interbrasil Comercial Ltda*, consoante infere-se do despacho desta unidade consignado no evento 158.

Em seguida, a pregoeira Bárbara S. Nogueira Antinarelli, providenciou a adjudicação dos demais itens do procedimento licitatório, bem assim lavratura e publicação do Extrato da Ata e, pelo Despacho n.º 53/2023, prestou as seguintes informações (evento 198):

(...) Após a abertura da sessão na data de 22/11/2022, conforme Ata e Históricos, colacionados no evento 195, as propostas apresentadas pelas licitantes foram submetidas à análise técnica da área demandante, os documentos de habilitação foram analisados pela pregoeira e equipe de apoio, sendo que, nos casos passíveis de saneamento, realizou-se diligências.

Assinala-se que três empresas foram inabilitadas em razão da não juntada de

documentos habilitatórios que deveriam ter sido apresentados por ocasião do cadastro da proposta inicial (...)

No que concerne ao motivo das demais desclassificações das licitantes, cabe salientar que a justificativa para cada desclassificação consta no Histórico do chat do lote respectivo (...)

No tocante ao lote 15, esse restou fracassado (...) considerando que o produto indicado no lote 15 (cota reservada) refere-se ao mesmo produto do lote 07 (cota principal), nos termos do item 9.5 do Edital, procedeu-se a verificação junto ao vencedor da cota principal, MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, sobre o interesse na adjudicação da cota reservada, que, em momento posterior, afirmou ter interesse no fornecimento do produto constante do referido lote e, ato contínuo, enviou proposta atualizada (evento 192). Assim, considerando que o lote 15 restou fracassado e, por esse motivo, há impossibilidade técnica e sistêmica de realização de qualquer alteração neste lote por esta Pregoeira, inclusive sua adjudicação, submeto tal situação a autoridade superior competente para os fins de mister (...).

Por fim, nota-se das informações prestadas pela aludida pregoeira que, por “*impossibilidade técnica e sistêmica*”, a adjudicação do item 15 restou pendente, sendo submetida tal situação a essa unidade.

A assessoria jurídica, no evento retro, ofertou parecer favorável à adjudicação do item 15 à empresa *Microtécnica Informática Ltda.*, bem como pela homologação do certame (itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16).

Diante das informações e documentos dos autos, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, tendo em vista a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 49/2022 (evento 195), adjudico o item 15 à empresa *Microtécnica Informática Ltda.*, no valor de R\$ 151.621,20 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), bem como, notadamente em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, homologo o resultado obtido pela pregoeira, conforme a seguir:

1) *Agem Tecnologia e Comércio Ltda.*, para os itens 1 e 3, no valor total de R\$ 1.663.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais);

2) *Kanels Varejo Especializado em Equipamentos de Áudio e Vídeo Ltda.*, para os itens 2, 10, 13 e 16, no valor total de R\$ 308.418,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e dezoito reais);

3) *Licitec Tecnologia Ltda.*, para os itens 4 e 12, no valor total de R\$ 143.985,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais);

4) *Globali Distribuição e Comércio Ltda.*, para os itens 6 e 14, no valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais);

5) *Microtecnica Informática Ltda.*, para os itens 7 e 15, no valor total de R\$ 606.484,80 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

6) *Suporte Comercial Atacadista Eireli*, para o item 8, no valor total de R\$ 149.346,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais);

7) *RF Produções Artísticas Ltda.*, para o item 9, no valor total de R\$ 141.997,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

8) *Braslync Comércio Eletrônico Ltda.*, para o item 11, no valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Cientifique-se a Diretoria de Tecnologia da Informação, acerca do teor deste despacho.

Publique-se.

Ultimadas as providências indicadas, adotem-se as medidas necessárias à formalização das Atas de Registro de Preços.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 632137383251 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000351508 (Evento nº 200)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 15/02/2023 às 19:17

